

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022 DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO, TENDO COMO REFERÊNCIA OS PROGRAMAS: P12 – PROGRAMA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES GERADORAS DE SEDIMENTOS, P52 – PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DE APPS E NASCENTES (HIDROAMBIENTAIS) E P42 – PROGRAMA DE EXPANSÃO DO SANEAMENTO RURAL (SANEAMENTO) RELATIVOS AO LOTE 02 (CH DO 2 – PIRACICABA).

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES - MG, Entidade Equiparada às funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro – Governador Valadares – MG, CEP: 35.020-460, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques,

[REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e por seu Assessor Interino- Unidade Governador Valadares, Helvécio Zago Galvão Cesar,

[REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SANEAMB ENGENHARIA LTDA**,

sediada na Rua Geraldo Silvério de Souza, nº 02, bairro Timirim - Timóteo/MG, CEP: 35.180-318, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.151.597/0001-87, neste ato representada por, Weverton de Freitas Santos, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a previsão da Cláusula Segunda do Contrato nº 06/2022 e com o Ato Convocatório nº 04/2022, nos termos da Portaria IGAM Nº 60/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **o acréscimo de serviço previsto no contrato** de fornecimento de mão de obra para a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – INICIATIVA RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento) relativos ao Lote 02 (CH DO 2 – Piracicaba), **em razão da necessidade de contratação de motoristas**, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência (TDR) do Ato convocatório nº 04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

O presente Termo Aditivo contempla a contratação de 04 (quatro) motoristas que possuam Habilitação D, para o deslocamento dos demais membros da equipe e para o deslocamento dos insumos até os imóveis rurais contemplados pela Iniciativa Rio Vivo, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO VALOR

O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 263.855,29 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao custo anual total para os 04 (quatro) motoristas. Com a inclusão do valor deste Termo Aditivo, o valor contratado altera-se de **R\$ 3.654.131,08** (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e oito centavos) para **R\$ 3.917.986,37** (três milhões, novecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão pagas com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 01/IGAM/2020 e seus respectivos aditivos.

5.2. O valor global estimado da contratação será custeado conforme descrito na Tabela 01 abaixo:

TABELA 01 - DA FONTE DE CUSTEIO

FONTE DE RECURSO	QUANTIDADE ESTIMADA DE MOTORISTAS	%	VALOR A SER CUSTEADO
IGAM	04	100	R\$ 263.855,29

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo Aditivo encontra amparo legal na Portaria IGAM nº 60/2019 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

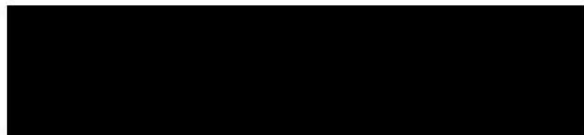
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2022, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Valadares/MG, 08 de dezembro de 2022.



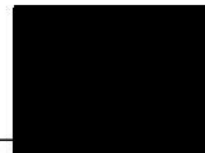
CONTRATANTE

André Luís de Paula Marques

Diretor-Presidente

AGEVAP

FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG



CONTRATADA

Weverton de Freitas Santos

Representante Leal

SANEAMB ENGENHARIA LTDA



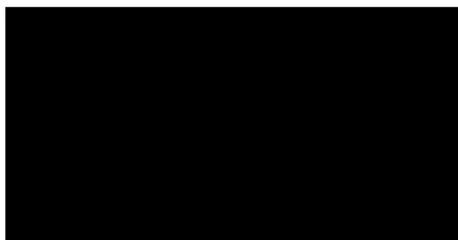
CONTRATANTE

Helvécio Zago Galvão Cesar

Assessor Interino

AGEVAP

FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG



AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG
CONTRATO DE GESTÃO IGAM 001/2020



TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]
Assinatura
NOME Amasterson S. Mima Sba
CPF [Redacted]
RG [Redacted]

[Redacted Signature]
Assinatura
NOME Adel evaristo Pereira
CPF [Redacted]
RG [Redacted]

[Redacted]

[Redacted]